PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

PROTOCOLO 016
Recebi o Presente Documento
às 10 horas
22 / 04 / 2008

Oficio nº 76/2008 Cambará- Pr, 17 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da Câmara municipal
Nesta

ÀS COMISSÕES
22 / 04 / 2008
PRESIDENTE

Senhor Presidente :

Ref. Projeto de Lei nº085/2008

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 085/2008, para analise e posterior aprovação pelos Srs.Vereadores.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

Jose Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

A O. Dia p/ Sessão
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 085/2008

Súmula – Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal ,sanciono a seguinte .

L E I

Artigo1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, datado de :18.12.2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$209.500,00** (Duzentos e nove mil e quinhentos reais), assim discriminado :

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
08.01- Departamento de Obras e Engenharia
15.452.1514.1110 –Ampliação, Melhorias e Conserv.de Vias Públicas

4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações	F.31729	170.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F.31736	39.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no exercício anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício, conforme abaixo :

CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE Nº0212662 –80/2006	F.31729	170.000,00
CONTRATO DE REPASSE Nº0212662 –80/2006	F.31736	39.500,00

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 17 de abril de 2008

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

JUSTICATIVA

O Projeto de Lei nº085/2008, torna-se necessário ,tendo em vista a realização de convênio Junto ao Ministério das Cidades/CEF. conforme contrato de repasse de nº0212662 –80/2006.

A presente Lei tem por objetivo autorizar o Executivo a realizar suplementações de fontes de recursos dentro da LOA.(Lei Orçamentária Anual, exercício de 2008), visando lançamento correto das despesas do contrato acima mencionado.

Cambará- Pr, 17 de abril de 2008

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº085/2008

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$-209.500,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

RELATOR: VEREADOR ROGÉRIO FRUTUOSO

PARECER

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere o art.125, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 084/2008, que abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-209.000,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais, legais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente o art. 167, inciso V, da Constituição e o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cumpre observar que o projeto em exame está elaborado em boa técnica legislativa e afigura-se meritório.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº084/2008, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 05 de maio de 2008.

Marcos Roberto de Oliveira
Presidente

Rogério Frutuoso
Relator

Lazaro Aparecido Marins
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 085/2008

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$-209.500,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

RELATOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS VIEGAS

PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 05/05/2008.

Paulo Roberto Marzenta
Presidente

José Carlos Viegas
Relator

Fabio Chaves Leite
Membro